

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 012/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIS, CNPJ nº 90.874.231/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 012/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis.

VALOR: R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FE2FC7D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/04/2024. Edição 3810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>